

CONBASF

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO
BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPIANO

PORTARIA Nº 04/2020

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio de Saneamento do Baixo São Francisco Sergipano.

O Presidente do Consórcio de Saneamento do Baixo São Francisco Sergipano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CONBASF, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio de Saneamento do Baixo São Francisco Sergipano, o servidor **Alessandro Araújo Sampaio**, portador do CPF: **534.282.005-78**.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Valtemir Henrique Santana, portador do CPF: 368.828.875-00, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores:

I - Valtemir Henrique Santana – CPF: 368.828.875-00

II - Gilvando Matos da Costa – CPF: 654.224.065-91


III - Anne Grazielle Costa Santos – CPF: 023.219.215-44.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Consórcio, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.


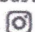
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Propriá, 11 de setembro de 2020



Alexandre da Silva Martins
Presidente do CONBASF

conbasf.super@gmail.com

  @conbasf

Avenida João Barbosa Porto, nº 1829 - Bela Vista
Propriá - SE - CEP 49.900-000 - CNPJ: 15.628.708/0001-69

Coleta Seletiva: uma prática que gera ocupação, renda, oportunidade de trabalho e reduz o lixo. Pratique esta ação!